

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018 celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e a EMPRESA DOC9 - DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL -COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90.520-002, CNPJ n° 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, ROSANGELA GOMES SCHNEIDER, brasileira, Enfermeira, portadora da carteira COREN-RS nº. 42.185, e sua Tesoureira SANDRA MARIA GAWLINSKI, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa DOC9 - DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA, com sede na Rua Lenine Nequete, nº 77/601, bairro Centro, cidade de Canoas - RS, CEP nº 92.310-205, inscrita no CNPJ sob o nº 11.421.231/0001-95, neste ato representada por seu sócio administrador LUIZ GABRIEL COSTA MANCUSO, inscrito no CPF sob no 015.714.490-94, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 739/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 005/2018, com as seguintes condições contratuais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

#### Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

- 1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 005/2018, aprazado para a data de 24/04/2021.
- 1.1.1 O prazo de vigência deste Quarto Aditivo Contratual iniciará no dia 25 de abril de 2021 e encerrará no dia 25 de abril de 2022.
- 1.2 Ainda assim, o presente aditivo tem como objeto o REAJUSTE de 26,31% (vinte e seis vírgula trinta e um por cento) conforme índice IGPM previsto no contrato referente às diligências de cópias, passando de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) unitária para R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) unitária.
- **1.2.1** O valor estimado para 12 (doze) meses referente ao reajuste mencionado no item anterior será de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) considerando 250 (duzentas e cinquenta) cópias mensais.
- 1.2.2 O reajuste de que trata o item 1.2 não engloba as precatórias, que permanecem com o valor estimado de R\$ 1.545,48 (hum mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
- 1.3 O valor total estimado desta contratação é de R\$ 3.795,48 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) para o período estipulado no Item 1.1.1.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 739/2017.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

#### Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

**3.1** A despesa decorrente deste Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 005/2018 ocorrerá à conta do Elemento de Despesas nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.032 – Serviços Judiciários (PJ).

### CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS
Rosangela Gomes Schneider
Presidente

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

CONTRATADA
DOC 9 – DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA
LUIZ GABRIEL COSTA MANCUSO
Sócio Administrador

Testemunhas:

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLINIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214-4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2289 - FAX 3372.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96010-1530 - FONE (51) 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, № 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 97555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.